

Resolução nº : 9818/2005  
Protocolo nº : 514220/05  
Origem : JAM - JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA DE SALVADOR  
Interessado : JAM - JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA DE SALVADOR  
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à liquidação nº 03.00.0000/5/01277-0 na importância de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG  
Presidente